

Carta-Convite nº 95/2026

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2026

Referência: GEF Terrestre

Assunto: Contratação de serviço de Pessoa Jurídica (PJ) do ramo de engenharia e construção civil para execução da obra de edificação com 432,59 m2 no Parque Nacional de Aparados da Serra - RS

Prezados Senhores,

O Projeto Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal - GEF Terrestre é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e tem o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) como agência executora e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID como agência implementadora.

O Funbio, Fundo Brasileiro para a Biodiversidade é a instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do GEF Terrestre e realiza as aquisições e contratações para as Unidades de Conservação (UCs).

Nesse contexto, o Funbio convida empresas interessadas a apresentarem suas propostas para prestação de serviços conforme a seguir:

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados em obras para construção do "Bloco A" de do "Bloco B" do alojamento para brigadistas, a ser implantado na Base Macieiras (Base de apoio à Brigada), no interior do Parque Nacional de Aparados da Serra, conforme especificações a seguir:

2. DOCUMENTAÇÃO QUE DISPONIBILIZAMOS

Documento	Anexo
Especificação Técnica nº 2026.0306.00089-5	Anexo I
Anexos (link) – Especificação Técnica nº 2026.0306.00089-5	Anexo I-1
Termo de compromisso quanto à subcontratação	Anexo I-2
Instrução Normativa nº 11 do ICMBio	Anexo I-3
Roteiro Metodológico ICMBio	Anexo I-4
Lista de Projetos	Anexo I-5

Planilha Orçamentária e Cronograma – Item 14 do link no Anexo I Obra_PARNA Aparados da Serra	
Modelo para detalhamento da qualificação e experiência da proponente	Anexo II
Modelo para detalhamento da qualificação e experiência da equipe técnica	Anexo III
Modelo para Detalhamento da quantidade de horas mês da equipe	Anexo IV
Ficha de Cadastro	Anexo V

Na Plataforma de Compras do Funbio este documento e os anexos relacionados acima estarão disponíveis dentro da linha do item, no campo “Anexos do item da cotação”.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e os seus documentos de habilitação técnica deverão ser entregues exclusivamente em meio eletrônico na plataforma de compras do Funbio, no endereço eletrônico: <https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>.

3.1. Por empresas NÃO cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio

A empresa que desejar participar do processo e ainda não for cadastrada na Plataforma de Compras deverá, primeiramente, cadastrar-se, clicando em “Cadastre-se no Sistema” ou através do link:

<https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>

Ao cadastrar a empresa interessada na plataforma, o participante deverá incluir os documentos **Contrato Social e Cartão CNPJ** no campo próprio da Plataforma em seu cadastro, identificado como “DOCUMENTOS”. Os carregamentos/uploads dos arquivos são feitos no campo “Associar documentos”. A empresa também deve se cadastrar na categoria de produtos identificada como “**INSTALAÇÕES E INFRA - OBRAS E MANUTENÇÃO**”.

Após realizar o cadastro, encaminhar e-mail para jose.mauro@funbio.org.br, com cópia para obras@funbio.org.br informando a realização do mesmo para que haja a homologação e direcionamento para a contratação referente ao objeto deste Convite

3.2. Por empresas cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio

Caso a empresa já esteja cadastrada na Plataforma de Compras, a mesma terá acesso à negociação imediatamente após publicação no portal. Caso isto não ocorra, basta atualizar as informações cadastrando a categoria de produtos identificada como “**INSTALAÇÕES E INFRA - OBRAS E MANUTENÇÃO**”. Após realizar esta atualização de cadastro é necessário encaminhar e-mail para o endereço jose.mauro@funbio.org.br, com cópia para obras@funbio.org.br para

que o Funbio possa fazer seu direcionamento e acesso à negociação referente ao objeto desta Carta-Convite.

NOTA IMPORTANTE: A exigência dos documentos jurídicos será feita apenas ao fornecedor que apresentar a Proposta com o Menor Preço Global para a contratação.

3.3. Identificação da Negociação na Plataforma de Compras

A contratação deste serviço estará identificada na Plataforma de Compras conforme abaixo:
Processo: 0127-05/26 - Contratação de serviço de Pessoa Jurídica do ramo de engenharia e construção civil para execução da obra de edificação com 432,59 m2 no Parque Nacional de Aparados da Serra, no âmbito do Projeto GEF Terrestre.

NOTA IMPORTANTE: Favor inserir no campo “Observação” da proposta na plataforma de compras o seguinte texto: **“Serviço de Pessoa Jurídica do ramo de engenharia e construção civil para execução da obra de edificação no Parque Nacional de Aparados da Serra.”**

Os proponentes terão login de identificação e senhas de acesso exclusivos.

Sugerimos que o acesso seja realizado através dos navegadores Google Chrome ou Edge.

A negociação na plataforma será do tipo fechada, ou seja, propostas financeiras, prazos de entrega, condições e demais anexos informados pelos proponentes permanecerão inacessíveis para a contratante até o ato de abertura de propostas.

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e incluir os custos com equipe, encargos sociais, EPs, veículos, combustível, hospedagem, deslocamentos, viagens, alimentação, materiais, ferramentas e equipamentos de campo, equipamentos de escritório, materiais de uso e consumo, instalações, benefícios, despesas indiretas, inclusive custos com seguros de vida e acidentário e emissão das Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART's) junto ao CREA com o nome da empresa contratada e do engenheiro responsável, além de demais impostos e taxas, dentre outros.

Propostas enviadas por e-mail, entregues em envelopes físicos ou fora do prazo para apresentação serão desclassificadas.

4. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

Uma visita técnica será realizada no dia **14/07/2026**, sendo obrigatória a presença das empresas participantes para esclarecimentos gerais sobre o serviço, reconhecimento do local e logística, dentre outros.

Data: 14/07/2026

Hora: 09h00

Endereço (local da visita): Base Macieiras, Parque Nacional de Aparados da Serra, localizada à Estrada do Crespo, nº 5500, localidade de Morro Agudo, zona rural de Cambará do Sul/RS (coordenadas Google Maps: -29,1340704, -50,1327318)

Ponto de encontro (endereço/referência): Base Macieiras, Parque Nacional de Aparados da Serra, localizada à Estrada do Crespo, nº 5500, localidade de Morro Agudo, zona rural de Cambará do Sul/RS (coordenadas Google Maps: -29,1340704, -50,1327318)

Link do ponto de encontro: <https://goo.gl/maps/sUJFeKpyUHE7vawg6> (coordenadas Google Maps: -29,1340704, -50,1327318)

Observação: A visita é obrigatória nesta data e horário.

Atenção:

- A SC-290 (Serra do Faxinal) está interditada para obras, não sendo possível acesso a partir de Praia Grande/SC.
- Em caso de chuvas intensas, o acesso à Base Macieiras via Estrada do Crespo (CS-007) entrando direto pela RS-020 fica interditado por transbordamento do Rio Camisas.
- Recomendamos acessar o centro urbano de Cambará do Sul/RS, depois percorrer a RS-427 até o cruzamento com Estrada do Crespo (CS-007), onde devem dobrar para a direita e andar 4 Km até porteira localizada na margem esquerda da estrada.

Favor enviar confirmação de presença na visita até a data de **10/07/2026** para os e-mails: jose.mauro@funbio.org.br, com cópia para obras@funbio.org.br.

Todas as despesas e deslocamentos necessários à realização da visita estarão a cargo das empresas.

5. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1.** Do limite para apresentação de propostas: **06/08/2026 – 17:00h (horário de Brasília).**
- 5.2.** De validade da proposta: **75 (setenta e cinco) dias.**
- 5.3.** As propostas e documentações dos participantes manter-se-ão invioladas no portal eletrônico até que a Comissão de Avaliação de Proposta realize a reunião de abertura das mesmas.

NOTA IMPORTANTE: O acolhimento de propostas dos participantes será interrompido conforme data e horário do item **5.1.**

6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

- 6.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes à esta solicitação poderão ser enviados até **20/07/2026** para os e-mails jose.mauro@funbio.org.br, com cópia para obras@funbio.org.br.

6.2. O Funbio prestará os esclarecimentos em até 05 (cinco) dias úteis, disponibilizando-os no endereço eletrônico www.funbio.org.br, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-lo para obtê-los.

7. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA COM O MENOR PREÇO GLOBAL

Os documentos de qualificação jurídica seguintes deverão ser submetidos na plataforma de compras apenas pelo proponente que apresentar a Proposta com o Menor Preço Global para Contratação, o qual será informado após análise das propostas.

Caso os documentos de qualificação não sejam apresentados conforme prazo estabelecido no Item 8, o proponente será desclassificado e o Funbio seguirá para análise e validação dos documentos da 2ª colocada e assim sucessivamente até que esgote a viabilidade de classificação.

Os documentos de qualificação seguintes serão solicitados via plataforma de compras à empresa que apresentar o Menor Preço Global, em conformidade com o Item 11 desta Carta-convite. O fornecedor deverá acessar seu cadastro e incluir as documentações.

Os documentos deverão ser submetidos na plataforma de compras pela empresa vencedora, após solicitado, em até **03 (três) dias úteis**, em conformidade com o Item 7.1 desta Carta Convite.

NOTA IMPORTANTE: Em caso da ausência de algum documento de qualificação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer, pois a não apresentação da documentação de habilitação, falta no todo ou parte de seu conteúdo ou registro de irregularidades nas Certidões que impeçam a participação do proponente neste processo poderá acarretar na desclassificação da proposta para esta Tomada de Preço Ampla.

Os proponentes que não inserirem seus documentos exclusivamente em campos próprios da Plataforma, terão suas propostas desclassificadas

7.1. Documentação Jurídica:

- Contrato Social/Estatuto vigente;
- Ata de eleição dos representantes legais;
- Cópia da identidade, CPF e comprovante de residência dos representantes legais;
- Prova de inscrição no CNPJ (que deve comprovar atuação no ramo do objeto desta Carta Convite);
- Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão de falências e recuperação judicial emitida pelo TJ do estado sede da empresa;
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa/instituição, de que os profissionais indicados em suas propostas, se comprometem com a execução dos serviços até o final do mesmo. Em caso de necessidade de substituição por motivos de força maior, durante o período de execução do contrato, a empresa / instituição se compromete a propor a substituição por outro profissional com qualificação igual ou superior ao substituído.

7.2. Documentação Contábil

- Balanço patrimonial dos 3 (três) últimos anos.
- Demonstração do Resultado do Exercício – DRE

8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Após definição da proposta com o Menor Preço Global, os Documentos de Qualificação jurídica informados no Item 7.1 deverão ser submetidos pelo participante através da plataforma de compras, no campo próprio do cadastro de sua empresa, identificado como “DOCUMENTOS”. Os carregamentos/uploads dos arquivos deverão ser feitos no campo “Associar documentos”.

O Funbio solicitará através da plataforma de compras e liberará o acesso ao vencedor para que realize a inclusão dos Documentos de Qualificação.

A inclusão deverá ser feita pelo participante em até **03 (três) dias úteis**, após solicitação do Funbio.

NOTA IMPORTANTE: Em caso da ausência de algum documento de qualificação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer, pois a não apresentação da documentação de habilitação, falta no todo ou parte de seu conteúdo ou registro de irregularidades nas Certidões que impeçam a participação do proponente neste processo poderá acarretar na desclassificação da proposta para esta Tomada de Preço Ampla Nacional.

Os proponentes que não inserirem seus documentos exclusivamente em campos próprios da Plataforma, terão suas propostas desclassificadas.

9. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

O conteúdo da proposta deverá ser anexado dentro do item, no campo “Anexo(s) da proposta”.

Obs.: Não há limite para o número de arquivos a serem anexados, desde que cada um deles esteja limitado ao tamanho máximo de 50mb. Também não há restrição de tipo de arquivo.

O conteúdo da proposta deverá seguir o roteiro abaixo:

a) Carta de apresentação da proposta assinada pelo representante legal da empresa, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº 95/2026. A carta de apresentação deve descrever:

- (i) o objeto da Proposta com o de acordo específico para a totalidade do escopo e obrigações de fornecimento, de acordo com descrito nos anexos e neste convite;
- (ii) o valor total, incluindo todos e quaisquer impostos e taxas;
- (iii) prazo de validade da proposta 75 (setenta e cinco) dias, a contar da data de inserção na plataforma de compras.

b) Experiência e habilitação técnica do proponente

A empresa deverá apresentar os seguintes requisitos no envio da proposta:

- Comprovante de registro da empresa junto ao CREA ou CAU quitado para o ano vigente;
- Comprovante de registro do profissional, que será designado como responsável técnico vinculado à empresa, junto ao CREA ou CAU quitado para o ano vigente;
- Certidão de Acervo Técnico do responsável técnico;
- Portfolio/currículo, conforme **Anexo II**;
- Comprovação da capacidade técnica da empresa, conforme **item 7 do Anexo I**.
- Ficha de cadastro, **Anexo V**.

Os proponentes que não encaminharem a documentação acima juntamente com a proposta, terão suas propostas desclassificadas.

c) Experiência e habilitação técnica da equipe técnica

A pessoa jurídica interessada na execução dos serviços especificados para esta contratação deverá possuir e comprovar experiência conforme previsões no **item 7 do Anexo I**.

As qualificações da equipe técnica devem ser comprovadas com os devidos documentos correspondentes e preenchidas conforme **Anexo III**.

A CONTRATADA deverá apresentar na proposta técnica a relação de atividades que estarão sob responsabilidade dos profissionais da sua equipe.

A experiência dos profissionais deverá ser comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica (declaração, contrato ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público e

privado, declarando ter prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto de seleção, e deve seguir as especificações do **item 7 do Anexo I**.

- d) Detalhamento do valor da proposta e Cronograma de execução físico-financeiro:**
Apresentar proposição do detalhamento do valor da proposta de acordo com os prazos do **item 5 do Anexo I** e apresentado de forma detalhada;
- e) Detalhamento da quantidade de horas mês da equipe**, preenchida conforme **Anexo IV**;
- f) Atestado de Comparecimento à Visita Técnica assinado**;
- g) Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo a sua participação nesta seleção.**
- h) Termo de compromisso quanto à subcontratação** preenchido

10. PREÇO

O valor da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do serviço, tais como: equipe, encargos sociais, EPIs, veículos, combustível, hospedagem, deslocamentos, viagens, alimentação, materiais, ferramentas e equipamentos de campo, equipamentos de escritório, materiais de uso e consumo, instalações, benefícios, despesas indiretas, inclusive custos com seguros de vida e acidentário e emissão e custos das anotações de responsabilidades técnicas junto ao CREA com o nome da empresa contratada e do engenheiro responsável, além de impostos, taxas, dentre outros.

O proponente arcará com todos os custos associados com a preparação e apresentação da sua proposta.

11. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta selecionada será aquela que apresentar o Menor Preço Global.

Somente serão consideradas as propostas que atenderem a todas as condições contidas nesta Carta Convite.

Todo e qualquer custo relacionado à elaboração e envio da proposta é de responsabilidade do proponente.

Caso ocorra a desclassificação da proposta considerada o Menor Preço Global, o Funbio seguirá com solicitação e análise da documentação da 2ª colocada e assim sucessivamente até que se esgote o número de propostas recebidas e possibilidade de conclusão da negociação.

O Funbio não está obrigado a aceitar qualquer proposta apresentada e se reserva o direito de cancelar o processo de seleção a qualquer momento anterior à assinatura do Contrato, sem incorrer em quaisquer responsabilidades perante à proponente.

12. PROTESTO

Este processo seguirá os Procedimentos Operacionais de Regras e Contratações do Funbio.

Quando concluído o processo, o Funbio informará o vencedor em seu site.

Conforme procedimentos de aquisições e contratações FUNBIO, este processo é passível de protesto. Dessa forma, após publicação do resultado referente a esta Carta Convite no site do FUNBIO, aos proponentes que apresentaram propostas que desejarem encaminhar um protesto sobre o resultado final do processo, solicitamos encaminhar um e-mail para protesto.compras@funbio.org.br no prazo de até **07 dias úteis da publicação**, com o assunto **“Protesto – Carta Convite nº 95/2026”**. Os protestos serão analisados pelo FUNBIO e respondidos em até **15 dias úteis**.

O nosso canal de protesto não tem caráter de recurso, mas sim o objetivo de acolher as ponderações de nossos proponentes para um processo constante de aprimoramento. Toda e qualquer sugestão feita por nossos proponentes são bem-vindas para subsidiar possíveis melhorias contínuas em processos futuros, bem como não serão alvo de quaisquer retaliações àqueles que nos encaminharem tais objeções.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu contato, o mais breve possível.

13. CONTRATO

O contrato será firmado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado não divulgado aos proponentes.

14. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ENTRE AS PARTES

Primeiramente será declarado o vencedor na plataforma de compras, observando a conformidade da proposta do participante ao item 8 e 11 desta Carta Convite.

Quando concluído o Processo o Funbio informará o vencedor em seu site.

A formalização da contratação junto ao vencedor ocorrerá por instrumento contratual entre as partes enviado digitalmente pela Assessoria Jurídica do Funbio através da ferramenta Adobe.

15. DA GARANTIA DA OBRA

A empresa a ser contratada deve, de acordo com o artigo 618 do Novo Código Civil Brasileiro, dar garantia da referida obra civil por período de 5 (cinco) anos a contar da data de entrega e aceite da obra.

16. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento no Funbio do Termo de Recebimento e Aceite – TRA correspondente à etapa dos serviços realizados no mês, acompanhado da planilha de medição, atestada pelo Responsável Técnico e com apresentação do documento de cobrança (nota fiscal).

17. RETENÇÃO DE ISS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

A retenção do ISS (Imposto Sobre Serviços) ocorre quando o tomador do serviço é responsável por reter e recolher o imposto ao município, em vez do prestador.

Nos serviços de construção civil, é fundamental observar que:

✂ O ISS é devido no município onde a obra está sendo executada, conforme previsto na Lei Complementar nº 116.

Ou seja, não importa onde está sediado o prestador — o imposto pertence ao município da obra.

☒ Quando NÃO há retenção?

Normalmente, **não há retenção obrigatória** quando:

- A obra é executada no mesmo município do prestador;
- A legislação municipal não determina retenção específica (no caso de obras no município do prestador).

Nesse caso, o ISS é recolhido pelo próprio prestador.

☐ Quando PODE haver retenção?

A retenção pode ocorrer mesmo que a obra seja executada no município do prestador, se a legislação local determinar que:

- Determinados tomadores são substitutos tributários;
- Órgãos públicos devem reter ISS;
- Grandes empresas ou incorporadoras são obrigadas a reter;
- O prestador estiver sem inscrição municipal ou com pendências cadastrais.

Como o ISS é de competência municipal, a regra pode variar de cidade para cidade.

Quando ocorre a retenção de ISS na construção civil?

- A obra está sendo executada em município diferente do domicílio do prestador;
- A legislação municipal determina retenção obrigatória para construção civil;
- O tomador é pessoa jurídica obrigada por lei a reter o imposto.

Em muitos municípios, a retenção em obras é automática.

quem retém e recolhe?

Normalmente:

- O contratante da obra (tomador do serviço) realiza a retenção;
- O recolhimento é feito para a Prefeitura do município onde a obra está sendo executada.

• qual é a alíquota?

A alíquota varia conforme o município da obra, respeitando os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 116 (entre 2% e 5%).

Conclusão

A retenção de ISS na construção civil depende:

- Do município onde a obra está localizada;
- Da legislação municipal vigente;

18. LOCAL DE COBRANÇA E FATURAMENTO

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio
Rua Voluntários da Pátria, nº 286 – 5º e 6º andares
Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP 22270-014
CNPJ: 03.537.443/0001-04
Inscrição Municipal: 02.737.388

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu contato, o mais breve possível.

Atenciosamente,

José Mauro Filho
UO Compras

Telefone: (21) 2123-5328

----- FIM DO DOCUMENTO -----